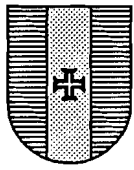


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 108

Segunda- feira, 12 de Setembro de 1994

## SUMÁRIO

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## Portaria n.º 191/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 4 730 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## Portaria n.º 192/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 700 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

## Portaria n.º 193/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 46 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

## Portaria n.º 194/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 11 605 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Portaria n.º 195/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 50 100 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Portaria n.º 196/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 1 840 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Portaria n.º 197/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 242 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Portaria n.º 198/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 3 200 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

## Portaria n.º 199/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 3 919 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

## Portaria n.º 200/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 12 700 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia E Cooperação Externa.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## Portaria n.º 191/94

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças, no Capítulo 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 4 730 000\$00 (Quatro milhões setecentos e trinta mil escudos), das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda às transferências e reforços no valor de quatro milhões setecentos e trinta mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 9 de Agosto de 1994.

Assinada a 9 de Agosto de 1994

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 191/94

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	09	01	02		1.01.0	10 - Secretaria Regional das Finanças	4730	
			02.03			Direcção Regional de Informática		
	02.02.10		Investimentos do Plano					
			Formação Profissional na Administração Pública No Domínio da Informática (S43)					
	11	02			1.01.0	- Aquisição de Bens e Serviços Correntes	4730	
				Aquisição de Serviços				
						Outros Serviços		
						Actualização Tecnológica da Direcção Regional de Informática		
						GABMATIC (Correio e Escritório Electrónico - DRI)		
			02		1.01.0	- Aquisição de Bens e Serviços Correntes	4730	4730
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.10			Outros Serviços		
						TOTAL	4730	4730

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## Portaria n.º 192/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças no ca-pítulos 04 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 700 000\$00 (setecentos mil escudos) da rubrica constante no mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pela Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1.º.- Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de setecentos mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º.- Esta portaria entra em vigor no dia 24 de Agosto de 1994.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Assinada a 24 de Agosto de 1994.

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 192/94

CLAS. ORG.						CLAS. ECON.		CLAS. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA							
04	00	00	01		1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS	700				
			01.02			Direcção Regional de Planeamento					
						<i>Despesas com o pessoal</i>					
						Abonos Variáveis ou Eventuais					
			01.02.05	A		Trabalho em dias de descanso semanal					
			01.02.05	B	1.01.0	Subsídio de Insularidade	300				
			01.02.05	X	1.01.0	Adicional à Remuneração	400				
						TOTAL .....	700	700			

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS**

**Portaria n.º 193/94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Div. 04, Subdiv. 00, na importância de 46 500 000\$00 (quarenta seis milhões e quinhentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 46 500 000\$00 (quarenta seis milhões e quinhentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 25 de Julho de 1994

Assinada em 25 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 193/94**

(em contos)

CLAS. ORG.			CLAS.ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	04	00	02			<b>O4-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS</b>		
			02.01			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
			02.01.04	8.02.2	Material de Cultura	200		
			02.01.05	8.02.2	Outros Bens Duradouros	2 000		
			02.02		Bens Não Duradouros			
			02.02.01	8.02.2	Matérias Primas e Subsidiárias		400	
			02.02.06	8.02.2	Consumos de Secretaria	500		
			02.02.07	8.02.2	Material de Transporte - Peças	200		
			02.02.08	8.02.2	Outros Bens Não Duradouros	600		
			02.03		Aquisição de Serviços			
			02.03.01	8.02.2	Encargos das Instalações		45 000	
			02.03.02	8.02.2	Conservação de Bens	10 000		
			02.03.08	8.02.2	Representação dos Serviços		100	
			02.03.09	8.02.2	Seguros	2 000		
			02.03.10	8.02.2	Outros Serviços	20 000		
			07		Aquisição de Bens de Capital			
			07.01		Investimentos			
			07.01.04	8.02.2	Construções Diversas	8 000		
			07.01.07	8.02.2	Material de Informática	1 000		
			07.01.08	8.02.2	Maquinaria e Equipamento	2 000		
07.01.09	8.02.2	Outros Investimentos		1 000				
<b>TOTAL .....</b>							46 500	46 500

**SECRETARIAS DAS FINANÇAS E DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO**

**Portaria n.º 194/94**

Considerando que, para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos Capítulos 01, 02, e 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 11 605 000\$00 (onze milhões, seiscentos e cinco mil escudos) da rubrica constante no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas, no valor de onze milhões, seiscentos e cinco mil escudos, de

acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria;  
2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 01 de Agosto de 1994.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação

Assinada a 01 de Agosto de 1994.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 194/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES						
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.										
01			01	A C		03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO E DIRECÇÃO REGIONAL ADJUNTA								
			01.01			Despesas com o pessoal								
			01.01.01			Remunerações certas e permanentes	1.01.0							
			01.01.03			Pessoal dos quadros	1.01.0	2 000	1 200					
			01.01.04			Pessoal contratado a prazo	1.01.0		1 400					
			01.01.05			Pessoal em regime de tarefa ou de avença	1.01.0		533					
			01.01.10			Pessoal aguardando aposentação	1.01.0							
			01.01.11			Subsídio de refeição	1.01.0	600						
			01.02			Subsídio de férias e de Natal	1.01.0	1 000						
			01.02.05			Abonos variáveis ou eventuais								
						Outros abonos em numerário ou espécie								
						Trabalho em dias de descanso semanal	1.01.0		500					
						Subsídio ao pessoal do Porto Santo	1.01.0	33						
						Aquisição de bens e serviços correntes								
						Bens não duradouros								
						Matérias primas e subsidiárias	1.01.0		120					
						Alimentação	1.01.0		120					
						Consumos de secretaria	1.01.0	200						
						Outros bens não duradouros	1.01.0	445						
						Aquisição de Serviços								
						Locação de material de informática	1.01.0		150					
						Locação de outros bens	1.01.0		170					
						Outras despesas correntes								
						Diversas	1.01.0		85					
			02			01		01			SERVIÇOS AFFECTOS ÁREA DO TRABALHO DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO			
								01.01			Despesas com o pessoal			
								01.01.01			Remunerações certas e permanentes	1.01.0		
								01.01.02			Pessoal dos quadros	1.01.0	900	1 500
01.01.03	Pessoal além dos quadros	1.01.0												
01.01.05	Pessoal contratado a prazo	1.01.0		632	1 417									
01.01.06	Pessoal aguardando a aposentação	1.01.0												
01.01.10	Pessoal em qualquer outra situação	1.01.0		35										
01.03	Subsídio de refeição	1.01.0		450										
01.03.04	Segurança social													
	Contribuição para a segurança social	1.01.0		900										
	Aquisição de bens e serviços correntes													
	Bens não duradouros													
	Consumos de secretaria	1.01.0			60									
	Aquisição de serviços													
	Encargos das instalações	1.01.0		60										
	INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO													
	Despesas com o pessoal													
	Remunerações certas e permanentes													
	Pessoal além dos quadros	1.01.0			1 550									
	Pessoal contratado a prazo	1.01.0		172										
	Subsídio de refeição	1.01.0		50										
	Abonos variáveis ou eventuais													
	Gratificações variáveis ou eventuais	1.01.0		118										
	Outros abonos em numerário ou espécie													
	Trabalho em dias de descanso semanal	1.01.0		400										
		A Transportar												
								7 995			8 805			

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 194/94

(em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	02					03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
						Transporte	7 995	8 805
			01.03			Segurança social		
			01.03.04		1.01.0	Contribuições para a segurança social	810	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.06		1.01.0	Comunicações	100	
			02.03.07		1.01.0	Transportes		100
03						DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.03		7.01.0	Pessoal contratado a prazo		1 300
			01.01.06		7.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	1 000	
			01.01.07		7.01.0	Gratificações	100	
			01.01.10		7.01.0	Subsídio de refeição	200	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.02		7.01.0	Combustíveis e lubrificantes	100	
			02.02.08		7.01.0	Outros bens não duradouros	500	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.03		7.01.0	Locação de edifícios		300
			02.03.05		7.01.0	Locação de outros bens		600
			02.03.07		7.01.0	Transportes	200	
			02.03.09		7.01.0	Seguros	600	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.08		7.01.0	Maquinaria e equipamento		500
Total							11 605	11 605

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Portaria n.º 195/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 50 100 000\$00 (cinquenta milhões e cem mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 50.100.000\$00 (cinquenta milhões e cem mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/07/12.

Assinada a 12 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 195/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea				
50	04	17	07			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			07.01			Investimentos do Plano		
			07.01.04		8.05.0	Construção de Estradas Regionais		
		18	07			Reconstrução de Pavimentos EE RR incl. / drenagem - DRE - S31		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		8.05.0	Investimentos	50 100	
		22	07			Construções diversas		
			07.01			Sinalização EE RR - DRE - S31		
			07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital		
			07			Investimentos		
			07.01			Construções diversas		
			07.01.04		8.05.0	Reconstrução ER Porto da Cruz - Portela		20 000
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.05.0	Construções diversas		30 100
TOTAL .....							50 100	50 100

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

### Portaria n.º196/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 03, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 1 840 000\$00 (um milhão oitocentos e quarenta mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 1 840 000\$00 (um milhão oitocentos e quarenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/07/26.

Assinada a 26 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

### MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 196/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
03	02		02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			02.01			Serviços de Ambiente Urbanismo e Saneamento Básico		
			02.01.05			Direcção Regional de Saneamento Básico		
			02.01.05	B	6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens duradouros		
			02.02.01			Outros bens duradouros		
			02.02.01	B	6.03.0	Estação de Tratamento de Águas Residuais do Funchal		40
			02.02.01	C	6.03.0	Bens não duradouros		
			02.02.02			Matérias-primas e subsidiárias		
			02.02.02	B	6.03.0	Estação de Tratamento de Águas Residuais do Funchal		50
			02.02.02	C	6.03.0	Bens não duradouros - Outros		60
			02.02.02			Combustíveis e lubrificantes		
			02.02.02	B	6.03.0	Combustíveis e Lubrificantes - Outros		100
			02.02.08			Outros bens não duradouros		
			02.02.08	A	6.03.0	Estação de Tratamento Resíduos Sólidos da Meia Serra	1 740	
			02.02.08	C	6.03.0	Outros bens não duradouros - Outros		300
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01			Encargos das instalações		
			02.03.01	B	6.03.0	Encargos das Instalações - Outros		1 290
			02.03.06		6.03.0	Comunicações	100	
TOTAL .....							1 840	1 840

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DO  
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

**Portaria n.º 197/94**

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 242 000 000\$00 (duzentos quarenta e dois milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 242 000 000\$00 (duzentos quarenta e dois milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/08/30.

Assinada a 30 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 197/94**

Classificação						Rubricas	Em contos				
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea							
50	04	01				07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente					
						Investimentos do Plano					
						Construção de Estradas					
						Ligação Cota 200 - Campo da Barca - DRE - S31					
						Aquisição de bens e serviços correntes					
						Aquisição de serviços					
			03	02	02.03			Outros serviços			
						02.03.10			Afecta aos Programas POP II	12 500	
						02.03.10	Y	8.05.0			
									Circular Funchal - Cota 200 - DRE - S31		
									Aquisição de bens de capital		
									Investimentos		
			05	07	07.01			Construções diversas			
						07.01.04			Afecta aos programas POP II	91 400	
						07.01.04	Y	8.05.0			
									ER 101 Machico - Caniçal - DRE - S31		
							Aquisição de bens de capital				
							Investimentos				
	11	07	07.01			Construções diversas					
				07.01.04			Afecta aos programas POP I	43 700			
				07.01.04	K	8.05.0					
							Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava (1ª Fase) - S31				
							Aquisição de bens e serviços correntes				
							Aquisição de serviços				
	19	02	02.03			Outros serviços					
				02.03.10			Afecta aos programas POP II	8 500			
				02.03.10	Y	8.05.0					
							Aquisição de bens de capital				
							Investimentos				
							Construções diversas				
	19	07	07.01			Afecta aos programas POP II					
				07.01.04			Investimentos				
				07.01.04	Y	8.05.0					
				07.01.04	Y	8.05.0					
	19	07	07.01			Construções diversas					
				07.01.04			Afecta aos programas Regis I	22 300			
				07.01.04	W	8.05.0					
				07.01.04	Y	8.05.0					
					Afecta aos programas POP II	54 600					
TOTAL .....							242 000	242 000			

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

### Portaria n.º 198/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 3 200 000\$00 (três milhões e duzentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 3 200 000\$00 (três milhões e duzentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/08/30.

Assinada a 30 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 198/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	29		02 02.03. 02.03.10 02.03.10	K	6.02.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Investimentos do Plano Planos Directores Municipais de Urb. e Promenor - DRU S16 Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços Afecta aos Programas POP 1		3 200
	37		02 02.03. 02.03.10 02.03.10	K	6.02.0	Revisão Plano Geral Urbaniz. Garajau - Baía D'Abra - DRU S16 Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços Afecta aos Programas POP 1	3 200	
TOTAL .....							3 200	3 200

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Portaria n.º 199/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do Orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Capítulo 02, no montante de Esc.: 3 919 000\$00 (três milhões novecentos e dezanove mil escudos), a fim de fazer face a certas necessidades inadiáveis;

Considerando que há no citado Capítulo, saldos em outras rubricas para compensar aquelas necessidades;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao

abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1. Proceder à transferência e reforço de verbas, no montante de Esc.: 3 919 000\$00 (três milhões novecentos e dezanove mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 12 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 199/94

CLAS. ORGÂNICA							CLAS. ECON.		CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO			AL.	FUNC.					
02	00	00	01	01	01	-	4.01.0		08- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Escola Superior de Enfermagem da Madeira			
					03	-	"		Despesas Com Pessoal	1.000		
					10	-	"		- Pessoal dos Quadros		1.099	
					11	-	"		- Pessoal contratado a prazo		660	
									- Subsídio de refeição		450	
									- Subsídio de Férias e Natal			
			01	02	01	-	4.01.0		Abonos Variáveis ou Eventuais	900	1.100	
					04	-	"		- Gratificações variáveis ou eventuais			
					05	B	"		- Ajudas de custo		160	
						Z	"		- Subsídio de Insularidade	1.450		
									- Outros			
			01	03	02	-	4.01.0		Segurança Social	19	150	
					03	-	"		- Abono de família			
									- Prestações Complementares			
			02	02	04	A	4.01.0		Bens não Duradouros	300		
					06	-	"		- Alimentação	250		
									- Consumos de Secretaria			
			02	03	01	-	4.01.0		Aquisição de Serviços		100	
					02	-	"		- Encargos das Instalações		200	
									- Conservação de bens			
TOTAL .....										3.919	3.919	



**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

**Portaria n.º 200/94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 12 700 000\$00 (DOZE MILHÕES E SETECENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na quantia global de 12 700 000\$00 (DOZE MILHÕES E SETECENTOS MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 04 de Julho de 1994.

Assinada aos 04 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 200/94**

(em contos)

CLAS. ORG.			CLAS. ECON.		CLAS.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNC.			
01	01	00	01.	B)	8.01.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
						GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
						DESpesas com o pessoal		
						Abonos variáveis ou eventuais		
						Outros abonos em numerário ou espécie		
						Subsídio de insularidade		200
						Segurança social		
						Encargos com a saúde		5.000
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Bens não duradouros		
						Outros bens não duradouros		1.500
						Aquisição de serviços		
						Encargos das instalações		2.000
						Comunicações		2.000
	Transportes		1.000					
	Representação dos serviços		2.000					
	Seguros		500					
	Outros serviços		1.000					
	02	01	01.		8.01.0	ZONA FRANCA DA MADEIRA		
						GABINETE DA ZONA FRANCA		
						DESpesas com o pessoal		
						Remunerações certas e permanentes		
						Pessoal em qualquer outra situação		1.000
						Participações e prémios		2.000
						Subsídio de refeição		400
						Subsídios de férias e de Natal		1.000
						Abonos variáveis ou eventuais		
						Ajudas de custo		100
						Aquisição de bens e serviços correntes		
Bens duradouros								
Material de cultura							600	
Aquisição de serviços								
Encargos das instalações							400	
Comunicações		1.700						
02	02	01.		8.01.0	REGISTO INTERNACIONAL DE NAVIOS "MAR"			
					DESpesas com o pessoal			
					Remunerações certas e permanentes			
					Pessoal em regime de tarefa ou de avença		1.000	
Pessoal em qualquer outra situação		1.000						
Representação		1.000						
<b>T O T A L .....</b>							<b>12.700</b>	<b>12.700</b>

**Preço deste número: 100\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p align="center"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p align="center"> <b>Números e Suplementos - Preço por página 10\$00</b>  <b>A estes valores acrescem os portes de correio</b>  <b>(Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</b> </p>	Completa	(Ano)	...	7 561\$00	(Semestral)	.....	3 780\$00	Cada Série	"	...	2 504\$00	"	.....	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	...	7 561\$00	(Semestral)	.....	3 780\$00										
Cada Série	"	...	2 504\$00	"	.....	1 252\$00										

Execução gráfica "Jornal Oficial"